



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007**



*Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná*

*Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366*

**RESOLUÇÃO nº 053, de 29 de junho de 2012.**

*Recompõe as Comissões Permanentes do CMAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Extraordinária** realizada em 29 de junho de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CMAS o qual em seu artigo 15 dispõe sobre a Composição das Comissões Permanentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr as Comissões permanentes do CMAS, conforme quadro abaixo:

<b>Comissão de Orçamentos e Finanças</b>	
<b>Não Governamental</b>	<b>Governamental</b>
1 Egon Werle Kerber	1 Inês de Paula
2 Fayga Dourado Freitas	2 Luzia de Aguiar Soares
3 Maria de Lourdes Barros	3 Justa dos Alves dos Anjos Chesca
4 Marines Reolon	4 Cheila Tatiana Lautert Guimarães
5 Josefina Tasso	5 Susana Medeiros Dal Molin
6 Francieli Aparecida da Silva	6 Ivone Lelis de Lima Novo
7 Salete Gerardi de Lima Chrun	7 Tatiana Stahl

<b>Comissões Mista e Permanente do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação</b>	
<b>Comissão de Proteção Social Básica</b>	
<b>Não-Governamental</b>	<b>Governamental</b>
1 Josefina Tasso	1 Luzia de Aguiar Soares
2 Fayga Dourado Freitas	2 Ilda de Fátima de Lourdes Oliveira

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 29 de junho de 2012.

**Inês de Paula**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social